

DECRETO Nº 4.329, DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.468 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.468 de 04 de novembro de 2015, fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 004R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização

17 122 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 016R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 020R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 027R\$ 11.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 034R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 038R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 042R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 049R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 050R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 051R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 055R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039.0003 000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 061R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 310.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 047R\$ 310.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra